



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.540 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz\$ 2.961,84 (dois mil, novecentos e sessenta e um cruzados novos e oitenta e quatro centavos), para pagamento de diferenças salariais verificadas em favor dos funcionários Fabiano Soares Banhara e Fernando Antonio Veronesi Brochado, obedecendo a seguinte classificação:


05.02.03070212-06.3192 - Despesas de Exercícios

Anteriores NCz\$ 2.961,84

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação parcial de parte do excesso de arrecadação apurado em 31 de maio de 1989, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 NCz\$ 2.961,84

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE JULHO DE 1989.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

XX

XX

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 242, de 27 / 07 / 89.